



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS APODI  
Diretoria de Administração  
Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000  
Fone: (84) 4005-4101

**PARECER Nº 1/2026 -  
DIAD/DG/AP/RE/IFRN**

**7 de janeiro de 2026**

**Assunto:** Resposta ao pedido de esclarecimento - Pregão n. 90004/2025 - UASG: 158371.

**Objeto:** Contratação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, para as atividades de Manutenção Predial da COSGEM (Porteiro, Pedreiro, Auxiliar de Manutenção, Eletricista, Encanador) e para as atividades da COAES (Auxiliar de Cozinha e Cozinheira), do IFRN Campus Apodi.

Senhor Pregoeiro,

Sobre o pedido de esclarecimento do impetrante, seguem as considerações após análise:

**Questionamento 1 - QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA PARA ESTIMAR OS VALORES?**

**Esclarecimento:** Conforme Item 9.6. do Termo de Referência, para estimar os valores dos salários e benefícios, foi usada como parâmetro a Convenção Coletiva de Trabalho nº RN000009/2025.

**Questionamento 2 - É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS MESMO SE NÃO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA OU EDITAL? E QUAL O VALOR MÍNIMO PARA TAL ITEM?**

**Esclarecimento:** Conforme a convenção coletiva utilizada para obter os valores estimados, não há previsão de um valor mínimo para o Seguro de Vida, apesar da convenção citar o benefício - cláusula décima oitava. Dessa forma, caso o licitante adote uma convenção que preveja tal benefício, o seu custo deverá ser arcado pelo item dos custos indiretos da planilha da sua proposta. Não havendo previsão de valor, não há que se falar em valor mínimo a ser exigido.

**Questionamento 3 - PARA O PRESENTE OBJETO FAZ-SE NECESSÁRIO PREPOSTO? QUEM ARCARÁ COM OS CUSTOS? - CASO NÃO PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS.**

**Esclarecimento:** Sim, conforme os Itens 6.6. ao 6.8. do Termo de Referência, há a previsão do Preposto nesta contratação. Os custos com o preposto deverão estar embutidos no item dos custos indiretos das planilhas de custos da proposta.

**Questionamento 4 - QUAL O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO?**

**Esclarecimento:** Conforme o Item 9.6.4. do Termo de Referência, o Vale-transporte foi incluído com base nas Leis nº 7.418/1985 e nº 7.619/1987 e com fundamento no Decreto nº 95.247/1987. Considerando que no município de Apodi-RN não há transporte coletivo público regulamentado, adotou-se a tarifa do município mais próximo, que no caso é Mossoró-RN. A fundamentação do valor da tarifa

teve como base o Decreto nº 5.165/2017 - Tarifa transporte público de Mossoró/RN, cujo valor é de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

**Questionamento 5 - É POSSÍVEL REALIZAR A REDUÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS PREVISTOS, CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS? CASO A REDUÇÃO SEJA POSSÍVEL, QUAIS AS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA EVITAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA?**

**Esclarecimento:** Qualquer alteração nos encargos e benefícios menais e diários em relação ao que está previsto na planilha de custos dos valores estimados, deverá ser acompanhada das justificativas pelo licitante, esclarecendo o seu enquadramento que embasa as modificações realizadas.

Dessa forma, diante dos esclarecimentos aos pontos indagados, solicito que sejam publicados nos meios legais e oficiais. Ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar da Silva Medeiros, SUB-CHEFIACD04 - DIAD/AP, em 07/01/2026 09:14:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1012655

Código de Autenticação: b02ddbcfcb

